



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MESA DIRETORA



PORTARIA Nº 08/2017.

Aos 02 de fevereiro de 2017.

DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DE PROJETOS DE LEI NÃO APRECIADOS NA LEGISLATURA ANTERIOR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica-MS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no inciso XVI, do artigo 21 do Regimento Interno.

Considerando o disposto no artigo 102 do Regimento Interno, que preceitua que: “No início de cada legislatura, a Mesa Diretora ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na legislatura anterior e que se achem sem parecer ou com parecer contrário das Comissões competentes, exceto as originárias do Poder Executivo sujeitas a deliberação em prazo certo”.

Considerando que os projetos de Lei de iniciativa do Legislativo, nº 334, nº 345, nº 349, nº 348, nº 350, nº 376, nº 380, nº 381 e nº 382 foram apresentados na legislatura anterior, mas não foram apreciados e também não receberam parecer das Comissões.

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o arquivamento:

I - do Projeto de Lei nº 334, de 22 de agosto de 2014, de autoria do vereador Lucas Lázaro Gerolomo;

II - do Projeto de Lei nº 345, de 09 de abril de 2015, de autoria da ex-vereadora Aurea Maria Frezarin Rosa;

III - do Projeto de Lei nº 348, de 04 de maio de 2015, de autoria do vereador Lucas Lázaro Gerolomo

IV - do Projeto de Lei nº 349, de 04 de maio de 2015, de autoria do vereador Lucas Lázaro Gerolomo;

V - do Projeto de Lei nº 350, de 04 de maio de 2015, de autoria do vereador Jovenaldo Francisco dos Santos;

VI - do Projeto de Lei nº 376, de 17 de maio de 2016, de autoria do ex-vereador Adair Tiago de Oliveira;

VII - do Projeto de Lei nº 380, de 21 de novembro de 2016, de autoria do ex-vereador Adair Tiago de Oliveira;

VIII - do Projeto de Lei nº 381, de 21 de novembro de 2016, de autoria do ex-vereador Adair Tiago de Oliveira;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MESA DIRETORA



IX - e do Projeto de Lei nº 382, de 02 de dezembro de 2016, de autoria do ex-vereador Adair Tiago de Oliveira e do vereador Waldomiro Bocalan.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA-MS, aos 02 de fevereiro de 2017.

LUCAS LÁZARO GEROLOMO
Vereador – Presidente

WALDOMIRO BOCALAN
Vereador – 1º Secretário

JOSÉ A. M. VASCONCELLOS
Vereador – Vice-Presidente

ROSÂNGELA MARÇAL PAES
Vereadora – 2ª Secretária